



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 011/97

Agrupar os cargos de Oficial I/Especialidade e Oficial II/Especialidade, sob a denominação Oficial/Especialidade, mantidas as Especialidades já existentes, acrescidas de novas, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o item “c” do parágrafo 1º, do artigo 9º do Estatuto da UERJ e o item “a” do parágrafo 1º do artigo 18 de seu Regimento Geral, com base nos processos nº 7758/96, nº 9162/96 e nº 8481/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam agrupados os cargos de Oficial I/Especialidade, NI-03, e Oficial II/Especialidade, NI-05, passando à denominação de Oficial/Especialidade, NI-05.

Art. 2º - As especialidades existentes nos cargos agrupados ficam mantidas no novo cargo de Oficial/Especialidade, ficando acrescidas no mesmo as especialidades de Gráfico, Padeiro, Cozinheiro, Costureiro, Barbeiro e Necropsista.

Parágrafo 1º - Após o reenquadramento dos ocupantes dos cargos agrupados nas Especialidade já existentes e os reenquadramentos cabíveis no caso daquelas ora acrescidas, a descrição do cargo Oficial nas suas diversas especialidades passam a ser as constantes dos Anexos desta Resolução.

Parágrafo 2º - Com a criação das novas especialidades no cargo de Oficial/Especialidade, NI-05, fica extinto o cargo de Necropsista, NI-04, bem como as áreas de Gráfica, Padaria, Cozinha, Costuraria e Barbearia do cargo de Auxiliar Operacional II, NA-03.

Parágrafo 3º - Os atuais ocupantes dos cargos de Técnico em Artes Gráficas, NI-04, que não possuem registro no CREA, e de Auxiliar Operacional II na Área Gráfica, NA-03, serão reenquadrados como Oficial/Especialidade Gráfico, NI-05, ficando o reenquadramento dos demais a ser definido por resolução específica.

Parágrafo 4º - Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional II, nas áreas de Copa, Cozinha e Padaria, NA-03, que estejam em efetivo exercício e desempenhem atividades compatíveis com a descrição das especialidades de Cozinheiro ou Padeiro, ficam reenquadrados no cargo de Oficial, NI-05, nas respectivas especialidades, permanecendo os demais no cargo de Auxiliar Operacional II na área de Copa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 011/97)

Parágrafo 5º - Os atuais ocupantes do cargo de Necropsista, NI-04, ficam reenquadrados no cargo de Oficial/Especialidade Necropsista, NI-05.

Parágrafo 6º - Os atuais ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional II, NA-03, nas áreas de Costuraria e Barbearia serão reenquadrados no cargo de Oficial/Especialidade Costureiro e Oficial/Especialidade Barbeiro, NI-05, respectivamente.

Art. 3º - As transformações decorrentes da aplicação desta Resolução não podem modificar o quantitativo de cargos do Quadro Técnico-Administrativo.

Art. 4º - O processo de implementação desta Resolução fica sob a responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos, sempre obedecidas as disponibilidades orçamentárias e financeiras para despesa com pessoal no exercício de 1997.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, na forma prevista no seu artigo 4º, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 22 de dezembro de 1997.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	VERSÃO
		NI	05		
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
OFICIAL / ESPECIALIDADE GRÁFICO			CARGO BASE		
DESCRIÇÃO SUCINTA					
<p>Utiliza as técnicas de produção gráficas, em todas as suas etapas, determinadas pelo setor para imprimir material institucional, administrativo e acadêmico.</p>					
TAREFAS TÍPICAS					
<ul style="list-style-type: none"> - Verificar as características do trabalho, observando as indicações técnicas de produção; - Montar a chapa gravada na máquina, ajustando-a prendendo-a no cilindro, para adequar a impressora ao trabalho; - Ajustar os mecanismos da máquina, reguiando os dispositivos de pressão, marginação, velocidade, tintagem e umedecimento, para efetuar o tipo de impressão desejado; - Ajustar o cilindro de impressão, para dar ao mesmo o diâmetro correto; - Tirar provas de máquina, acionando seus comandos e controlando seu funcionamento; - Preparar a tinta, a fim de obter a tonalidade desejada; - Retocar a chapa, quando necessário; - Preparar o material fotográfico original para obter os negativos da imagem; - Proceder à eliminação de defeitos e à acentuação de traços no negativo; - Retocar a chapa ou cilindro gravado, verificando os defeitos, corrigindo-os ou acentuando traços e partes claras e escuras; - Selecionar os métodos e materiais adequados ao uso da técnica para as diferentes formas de impressão; - Imprimir desenhos, catálogos, revistas, cartazes, livros e demais materiais institucionais, administrativos e acadêmicos; 					

TAREFAS TÍPICAS (CONTINUAÇÃO)

- Zelar pela conservação e limpeza do material e equipamentos;
- Utilizar as técnicas determinadas pelo setor para a produção gráfica em todas as suas etapas, inclusive com a preparação do equipamento, até a sua fase final;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**PRÉ-REQUISITOS****ESCOLARIDADE MÍNIMA**

Ensino fundamental completo

REGISTRO PROFISSIONAL

Não há exigência.

CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS**EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Mínima de 01 (um) ano na área.

CARGA HORÁRIA CONTRATUAL**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 (quarenta) horas**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****ELABORAÇÃO**

DATA		RESPONSÁVEL			ÓRGÃO	
UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	VERSÃO	
		NI	05			
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO			
OFICIAL / ESPECIALIDADE PADEIRO			CARGO BASE			
DESCRIÇÃO SUCINTA						
<p>Prepara e coze massas, pães, biscoitos, bolos, salgadinhos e cardápios especiais, verificando e conservando o material e local de trabalho, operando máquinas e instrumentos.</p>						
TAREFAS TÍPICAS						
<ul style="list-style-type: none"> - Separar os ingredientes da misturam controlando a quantidade e a qualidade necessárias; - Dar tratamento à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepara-la para o cozimento; - Cilindrar, cortar ou enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe a forma desejada; - Cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência; - Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providencias cabíveis; - Preparar cardápios especiais seguindo a instrução da chefia imediata; - Executar outras tarefas relacionadas ao cargo. 						

TAREFAS TÍPICAS (CONTINUAÇÃO)

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino fundamental completo

REGISTRO PROFISSIONAL

Não há exigência.

CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS

Não há exigência.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Mínima de 01 (um) ano na área.

CARGA HORÁRIA CONTRATUAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas ou plantão de 12/36 horas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ELABORAÇÃO

DATA	RESPONSÁVEL	ÓRGÃO

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	VERSÃO
		NI	05		

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO
OFICIAL / ESPECIALIDADE COZINHEIRO	CARGO BASE

DESCRIÇÃO SUCINTA

Preparar alimentos, através de técnicas corretas, seguindo receitas preestabelecidas, operando máquinas e instrumentos de trabalho, para atender necessidades de funcionários e pacientes.

TAREFAS TÍPICAS

- Preparar os alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas pela Nutrição;
- Preservar de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios recebidos, verificando a qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada;
- Controlar o preparo e cozimento dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e a medição dos ingredientes;
- Operar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos;
- Zelar pelo material e equipamento de cozinha, mantendo-o limpo e ordenado para sua utilização, higiene e segurança;
- Colaborar com o Nutricionista na elaboração de receitas culinárias;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

TAREFAS TÍPICAS (CONTINUAÇÃO)

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino fundamental completo

REGISTRO PROFISSIONAL

Não há exigência.

CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS

Não há exigência

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Mínima de 01 (um) ano em cozinha industrial.

CARGA HORÁRIA CONTRATUAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 36 (trinta e seis) horas ou plantão de 12/36 horas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ELABORAÇÃO						
DATA		RESPONSÁVEL			ÓRGÃO	
UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	VERSÃO	
		NI	05			
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO			
OFICIAL / ESPECIALIDADE COSTUREIRO			CARGO BASE			
DESCRIÇÃO SUCINTA						
<p>Confecciona e repara roupas hospitalares em geral, bem como vestuário para pacientes, roupas de cama e uniformes.</p>						
TAREFAS TÍPICAS						
<ul style="list-style-type: none"> - Cortar o tecido, seguindo as marcações padronizadas para cada tipo de roupa; - Alinhar as peças para conseguir o formato desejado; - Costurar a roupa utilizando máquina de costurar, ou manualmente, para dar acabamento à massa; - Recuperar roupas danificadas; - Retocar roupas que precisem ser readaptadas; - Executar outras tarefas relacionadas ao cargo. 						

TAREFAS TÍPICAS (CONTINUAÇÃO)

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino fundamental completo

REGISTRO PROFISSIONAL

Não há exigência.

CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS

Não há exigência.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Mínima de 01 (um) ano na área.

CARGA HORÁRIA CONTRATUAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas ou plantão de 12/36 horas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS**ELABORAÇÃO**

DATA	RESPONSÁVEL	ÓRGÃO

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	VERSÃO
		NI	05		

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO
OFICIAL / ESPECIALIDADE BARBEIRO	CARGO BASE

DESCRIÇÃO SUCINTA

Executar tarefas referentes ao corte de cabelo, barba e tricotomia de crânio em pacientes, empregando aparelhos manuais ou elétricos, para atender às exigências estéticas, higiênicas e de ordem médica dos pacientes internados.

TAREFAS TÍPICAS

- Cortar o cabelo e a barba de pacientes internados, utilizando o material próprio, para atender às necessidades estéticas e higiênicas dos pacientes ou a ordens médicas;
- Fazer a tricotomia de crânio em pacientes que irão fazer cirurgia ou exames específicos, utilizando material apropriado que atenda às normas de higiene;
- Zelar pelos instrumentos de utilização no setor de trabalho, limpando e esterilizando com substâncias químicas, fervuras e outros meios técnicos para evitar possível contaminação;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

--

TAREFAS TÍPICAS (CONTINUAÇÃO)

--

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA	REGISTRO PROFISSIONAL
Ensino fundamental completo	Não há exigência.

CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS

Não há exigência.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Mínima de 01 (um) ano na área.

CARGA HORÁRIA CONTRATUAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

INFORMAÇÕES ADICIONAIS**ELABORAÇÃO**

DATA	RESPONSÁVEL	ÓRGÃO

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO	VERSÃO
		NI	05	8106	01

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO
OFICIAL / ESPECIALIDADE NECROPSISTA	CARGO BASE

DESCRIÇÃO SUCINTA

Auxiliar necropsia, abrindo, viscerando e fechando os cadáveres e orientando alunos e residentes, a fim de colher o material necessário para análise.

TAREFAS TÍPICAS

- Controlar entrada e saída de cadáveres através de registro;
- Retirar os cadáveres da geladeira;
- Colocar os cadáveres na mesa de corte;
- Eviscerar e lavar os cadáveres necropsiados;
- Preparar produtos químicos para imunizar e descontaminar os cadáveres;
- Separar e confeccionar monoblocos de vísceras e, em seguida, pesá-los;
- Colocar peças em produtos químicos para clivagem, para o laboratório de análises clínicas (PATOLOGIA);

- Preparar e restaurar peças destinadas às seções de Anatomia para a realização de aulas de teóricas e práticas;
- Recompôr os cadáveres com a utilização de técnicas especializadas de tamponamento e sutura;
- Esterilizar de maneira especializada o material de corte e o ambiente de trabalho contaminado;
- Orientar os alunos e residentes, na sala de necropsias;
- Fazer a manutenção e conservação do material de trabalho;

TAREFAS TÍPICAS (CONTINUAÇÃO)

- Preparação de produtos químicos como formol tamponado;
- Preparação das peças cirúrgicas ara clivagem;
- Preparação das peças para necrópsia.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA

Ensino fundamental completo

REGISTRO PROFISSIONAL

Não há exigência.

CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS

Curso de Necropsista.

EXPERIÊNCIA ANTERIOR

Mínima de 01 (um) ano na área.

CARGA HORÁRIA CONTRATUAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS**ELABORAÇÃO**

DATA	RESPONSÁVEL	ÓRGÃO